



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110-000 - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 022/95

Dispõe sobre recomposição e atualização de subsídios do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores e usando das atribuições constitucionais que lhe são conferidas e da Lei Orgânica Municipal, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito ficam recompostos e atualizados segundo os Índices Oficiais do INPC incidentes sobre o quadrimestre anterior passando a R\$581,58 (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
- Art. 2º - A Verba de Representação do Prefeito corresponderá a 2/3 (dois terço) dos subsídios devidos pelos encargos do Executivo.
- Art. 3º - Os subsídios do Vice-Prefeito corresponderão a 50% (cinquenta por cento) dos atribuídos ao Prefeito excluída a verba de representação.
- Art. 4º - Os subsídios são reajustados e atualizados quadrimestralmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.
- Art. 5º - As despesas da presente Resolução correrão por conta de dotações do orçamento vigente, produzindo seus efeitos pecuniários devidos, a partir de 02 de janeiro de 1995.
- Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 15 de fevereiro de 1995.

Maria de Lourdes Duque

MARIA DE LOURDES DUQUE - Presidenta

Geraldo Daniel de Souza

GERALDO DANIEL DE SOUZA - Vice-Presidente

Erondina Rodrigues da Silva

ERONDINA RODRIGUES DA SILVA - 1ª SECRETÁRIA

Marcos Antônio Leite

MARCOS ANTÔNIO LEITE - 2º SECRETÁRIO